CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 32 / 2025.
Ao Projeto de Lei 215/2025 (LOA 2026)

Natureza da emenda: IMPOSITIVA.

Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E INSTALAÇÃO, ASSIM COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Unidade de Vigilância em Zoonoses do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, o valor de R$ 50.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de mobília e equipamentos de informática para a Unidade de Vigilância em Zoonoses do Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto *de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:*

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	305 – Vigilância epidemiológica
Programa	0012 - Gestão, manutenção e serviços ao município: ações vinculadas e continuadas
Ação	2088 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Grupo de Despesa	4 - Investimento
Valor	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de custeio	Ação 2520 - Emendas impositivas legislativo municipal - Saúde

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/25
Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

1. Introdução e Objeto

A presente justificativa visa fundamentar a proposição de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n° 215/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parnamirim/RN para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA). O objeto desta emenda é a destinação de recursos para a aquisição de mobília e equipamentos de informática essenciais para a Unidade de Vigilância em Zoonoses do Município.

2. Relevância: Melhoria das Condições de Trabalho e Atendimento

A modernização da infraestrutura é fundamental para a melhoria dos serviços e para a valorização dos servidores.

- **Ergonomia e Produtividade:** Mobília nova e ergonômica (mesas, cadeiras, arquivos) é essencial para garantir a saúde ocupacional dos servidores e melhorar a eficiência e a produtividade no ambiente de trabalho, refletindo na qualidade do serviço prestado à população.
- **Dignidade do Serviço Público:** A garantia de um ambiente de trabalho minimamente adequado é um pressuposto do Princípio da Moralidade Administrativa (art. 37, caput, da CF), demonstrando o respeito da Administração para com seus agentes e para com o cidadão que busca o serviço.

3. Pertinência Temática: Modernização e Gestão de Dados

Os equipamentos de informática são a base para a gestão moderna e transparente das ações de saúde pública.

- Vigilância Epidemiológica: Computadores, softwares e demais periféricos são indispensáveis para o registro, processamento e análise de dados sobre a incidência de zoonoses, o controle de vacinação, o mapeamento de focos e a elaboração de relatórios de vigilância, permitindo a tomada de decisão baseada em dados.

Assim, a Emenda Impositiva proposta possui pleno amparo jurídico e a sua aprovação e execução são, portanto, medidas de Justiça Social e Responsabilidade Orçamentária, traduzindo a prioridade na defesa da saúde da população.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador